

SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CRMV-RS Nº 091, de 17/12/2021

Ementa: Nomeação de fiscal de contrato decorrente do Processo Adm. nº 2081/2021- Dispensa de Licitação nº 42/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

Considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da necessidade da execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o servidor Milton Costa como fiscal do contrato com a empresa DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. inscrita no CNPJ no 16.894.782/0001-90 decorrente do Processo Administrativo nº 2052/2021, referente a prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais.
- § 1º Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, quanto a qualidade, quantidade, preço e demais condições contratuais, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas junto ao fornecedor e relatando aos superiores os fatos que envolvam o contrato sob sua responsabilidade.
- § 2º Conferência e aceite da entrega do bem/prestação do serviço, atestando a respectiva nota fiscal, inclusive conferindo, antes das solicitações, as condições de habilitação e contratação, como certidões negativas, relatando aos superiores em caso de não atendimento das condições contratuais, acompanhado de recomendações, para providencias.
- § 3º Estando tudo de acordo, o fiscal entregará as notas fiscais e demais documentos a Subunidade de Liquidações para dar início aos trâmites do pagamento.
- § 4º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação da vigência contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2021

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira

ORMV-RS 12494 /

Presidente